



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 22 de março de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1294

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

#MARÇOLILÁS
Mês de prevenção do câncer de colo de útero

PLANTÃO PAPANICOLAU

CUIDANDO DA SAÚDE DAS NOSSAS MULHERES

**26 DE
MARÇO**

**SÁBADO
DAS 8H ÀS 12H**

**UBS I "AMÉRICO ALVES"
MINI HOSPITAL**

PREPARO PARA O EXAME

- Não ter tido relação sexual dois dias antes
- Não ter usado pomada vaginal no mesmo período
- Não estar no período menstrual

Documentos necessários:
Cartão SUS, RG e CPF

Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cultivando as ideias, construindo o futuro

A Prefeitura de Orlandia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, promove neste sábado, dia 26, o Plantão Papanicolau em alusão ao Março Lilás, mês dedicado à prevenção do câncer de colo de útero.

Os exames serão feitos das 8h às 12h na UBS 1 "Américo Alves", o Mini Hospital. As mulheres devem levar Cartão SUS, RG e CPF. Para ser submetida ao exame, a mulher não pode ter usado pomada intravaginal nem ter tido relação sexual dois dias antes. Além disso, não pode estar no período menstrual.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 28.757
DE 22 DE MARÇO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ANA LUCIA DA SILVA.”

**PORTARIA Nº 28.758
DE 22 DE MARÇO DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. IZABEL CRISTINA SCANDELARI MARANI.”

Atos Administrativos**Convênios****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022– Termo de Colaboração;

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlandia – APAE;

CNPJ/MF:- 47.060.173/0001-69;

ENDEREÇO:- Rua 12, 640-A, Bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Orlandia/SP.

OBJETO PROPOSTO:- Celebração de parceria para o exercício de 2022, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Orlandia e a Organização da Sociedade Civil, para o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização, com a finalidade de promover o desenvolvimento de atividades que contribuem no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento de vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, e a valorização das experiências vividas constituam formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir, bem como a promoção da melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas e com deficiência, intelectual, múltiplas e transtornos

globais de desenvolvimento, em seus ciclos de vida, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, prestando serviço de habilitação e reabilitação ao público definido, promovendo sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos.

VALOR TOTAL DO REPASSE:- R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PERÍODO:- Exercício de 2022.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- A cogestão é uma forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos com deficiência, como forma de prevenir a ocorrência de situações de risco social, ressaltando que a referida organização executa tal serviço de forma exclusiva no Município de Orlandia, implementado por equipe multiprofissional, articuladas com as diversas políticas públicas. A Organização também executa a Proteção Social Especial de Média Complexidade com objetivo de ofertar atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem como finalidade o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e sociabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, e a valorização das experiências vividas constituam formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de suas famílias, deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação do serviço, possibilitando que essas pessoas superem a condição de vulnerabilidade e privação de direitos. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família.

A execução do serviço deverá ser realizada em grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com

famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Cabe ressaltar que referida parceria terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, que deverá ser aditada anualmente para adequação dos valores a serem repassados, conforme previsão orçamentária anual, bem como poderá ser rescindido por ambas as partes. O Município de Orlandia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria para o exercício de 2022, através de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ORLÂNDIA – APAE. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlandia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlandia/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail convênios@orlandia.sp.gov.br. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlandia, endereçada a Comissão de Seleção instituída através das Portarias nºs 27.189, de 06 de abril de 2020 e 28.441/2021, de 13 de outubro de 2021.

Orlandia/SP, 22 de março de 2022.

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

Orlandia-SP, 22 de Março de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS n.º 016/2022 (Aquisição de óleos lubrificantes e fluidos para os veículos da frota municipal).

RECORRENTE: RM TURIM COMÉRCIO PEÇAS E PNEUS EIRELI, CNPJ n.º 08.981.686/0001-50.

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO o parecer (fls. 35-36), emitido pela Consultoria Jurídica do Município, qual adoto como razão de decidir, DECIDO pelo TOTAL DESPROVIMENTO do recurso administrativo interposto pela RECORRENTE.

3. A seguir:

- Publique-se esta decisão na imprensa oficial.
- Instaure-se processo administrativo, em face da empresa RM TURIM COMÉRCIO PEÇAS E PNEUS EIRELI, visando à aplicação de eventuais penalidades legais e

obrigacionais, nos termos da cláusula quinta (das sanções por inadimplemento), em virtude do descumprimento da obrigação (ausência de produtos que atendam aos requisitos do edital de licitação).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Orlandia/SP, 22 de Março de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL – n.º 079/2021 (Aquisição de material de expediente para diversas secretarias do município). – CONTRATADA – ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI – CNPJ 41.297.212/0001-60.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO que não houve a apresentação de Recurso Administrativo por parte legítima em tempo hábil, e TOMANDO o parecer da Consultoria Jurídica do Município (fls.03-05), como razão de decidir, DECIDO pela manutenção do DESPACHO proferido (fl. 02):

3. A seguir:

- Publique esta decisão na imprensa oficial.
- Instaure processo administrativo, em face daquela empresa, visando à aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais, nos termos da cláusula quinta (das sanções por inadimplemento), em virtude de inexecução obrigacional.

CUMPRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Outros atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, fica RATIFICADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2022 – com fundamento no Artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo valor total de R\$ 198.560,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais), para o período de 12 (doze) meses (tratamento por tempo indeterminado, conforme ordem judicial), de acordo com a proposta apresentada por FISIOSUIT, FISIOTERAPIA E MÉTODO THERASUIT LTDA, CNPJ n.º 14.675.080/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA

PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO FISIOTERÁPICO, ATRAVÉS DOS MÉTODOS THERASUIT, BOBATH e SNOEZELEN, EM ATENDIMENTO A AÇÃO JUDICIAL. DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/03/2022. Orlandia/SP, 22 de Março de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 34/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (AÇÚCAR E CHÁ MATE) PARA SER UTILIZADO POR DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, CNPJ Nº 07.612.306/0001-48, situada à RUA PRUDENTE DE MORAES, 220, na cidade de NUPORANGA/SP, no valor de R\$23.350,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2022. Orlandia/SP, 22 de Março de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 76/2016:

CONTRATADA: MARCHETE & FARIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato (prorrogação excepcional) que passa a figurar por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 10 de Março de 2022 até 10 de Junho de 2022, com fulcro no artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/93, bem como a justificativa apresentada pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Educação), cujo ajuste tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NOS POÇOS, BOMBAS, PAINÉIS E INSTALAÇÕES DO DAE, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA VÁRIOS SERVIÇOS DENTRO DAS DEPENDÊNCIAS DO DAE (COMPREENDENDO: SEDE ADMINISTRATIVA, POÇOS DE CAPTAÇÃO, RESERVATÓRIOS, ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS PRODUTIVAS) E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS. Deixa-se de aplicar o reajuste contratual anual, mantendo-se as atuais condições do contrato.

PRAZO: 03 (três) meses, iniciando-se em 10 de Março de 2022 até 10 de Junho de 2022

DATA: 10/03/2022.

Orlandia/SP, 22 de Março de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que, referente à TOMADA DE PREÇOS 03/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL, realizada no dia 21/03/2022 às 09:00h, no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro; Após análise, foi constatado pela Comissão Permanente de Licitações que todos os documentos constantes no envelope nº 01 (de habilitação) da empresa LUIS HENRIQUE LISBOA DE ABREU -ME, estavam de acordo com o solicitado no edital, declarada assim Habilitada. A respeito da documentação da empresa LAZARI CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES EIRELI a mesma apresentou a Certidão Negativa de Débitos Mobiliário e Imobiliário vencida, por ser ME/EPP foi realizada uma diligência que comprovou a veracidade do documento, sendo está também habilitada no certame. Em sequência foi aberto o envelope de habilitação da empresa 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA onde foi constatada pela Comissão de Licitação a ausência dos seguintes documentos exigidos em edital: ausência da comprovação de Patrimônio Líquido de 10% no valor de R\$49.129,71; Atestado (s) ou Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da LICITANTE, dessa forma foi declarada inabilitada, abrindo se o prazo de interposição de recursos nos termos da lei, devido à ausência de um representante na sessão. Orlandia, SP, 23 de Março de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

DENGUE TAMBÉM MATA



**FIQUE ATENTO
AOS SINTOMAS:**



Febre alta



Dor de cabeça



Dor no fundo
dos olhos



Extremo
cansaço



Náuseas e
vômitos

**PREVENIR
NÃO É OPÇÃO,
É OBRIGAÇÃO!**

**RECEBA BEM OS AGENTES
DE SAÚDE NA SUA CASA!**



Prefeitura de

ORLÂNDIA

Cuidando da cidade, cuidando de você

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Rua 3, nº 1685, Jardim Nova OrLândia**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Murilo Santiago Spadini

1º SECRETÁRIA

Marcia Lucia Belato

2º SECRETÁRIO

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

Jose Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Marcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005